

**RESOLUÇÃO Nº 039/2013 – CONSEPE**

Altera o número total de créditos e carga horária da disciplina “Segurança no Trabalho” do curso de Tecnologia em Produção Moveleira do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 12133/2013, tomada em sessão de 12 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o número total de créditos, de 05 para 02, e a carga horária, de 90 horas/aula para 36 horas/aula, da disciplina “Segurança no Trabalho”, da 7º fase, da matriz curricular do curso de Tecnologia em Produção Moveleira do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, constantes na Resolução nº 035/2012 – CONSEPE.

Florianópolis, 12 de setembro de 2013.

Prof. Luciano Emílio Hack  
Presidente do CONSEPE